



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Abelardo Luz, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, através do Prefeito Municipal Sr. **NERCI SANTIN**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 036/2007 e 494/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 11 de março de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e 02 - DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á a partir das **09:30 horas do dia 11 de março de 2022**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Abelardo Luz, situada no endereço citado no **item 1.1**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de peças para recuperação de:

- Ônibus/microônibus Modelo Volkswagen, Mercedes Benz, Iveco e Volare (Lote 001), pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Educação;
- Caminhões Modelo Ford, Mercedes Benz e Volkswagen, pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Infraestrutura (Lote 002);
- Prestação de serviços de mecânica (hora/homem) para caminhões (lote 003);
- Serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo motor, suspensão, freios,
- Embreagens, diferencial cardam e caixa de câmbio para ônibus e micro ônibus (lote 004);
- Serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo sistema de injeção eletrônica de caminhões pertencentes à frota municipal (lote 005) e
- Serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo sistema de injeção eletrônica de ônibus e micro ônibus pertencentes a frota municipal (lote 006)

Todos de propriedade do município, durante o exercício de 2022, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo “C” deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Abelardo Luz e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento (Certidão Simplificada) fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. As sociedades simples, que



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2013**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** do envelope 01 – Proposta de Preços.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, **devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos itens nos termos do **Anexo “C”** deste Edital, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do item, conforme **exemplificado** abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

- d) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

5.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5.5.2 - AO OPTAR PELA COTAÇÃO DE UM LOTE RESPECTIVO, TODOS OS ITENS DAQUELE LOTE DEVERÃO TER COTAÇÃO DE PREÇO. A NÃO COTAÇÃO DE UM OU MAIS ITENS DO LOTE ACARRETERÁ A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

5.6 – Juntamente com a proposta comercial a proponente deverá anexar documento de comprovação de localização da empresa num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do Município de Abelardo Luz.

5.6.1 - Além da proposta escrita, deverá ser anexada a proposta por meio magnético (CD ou pen drive) conforme software específico disponível anexo, ou fornecido pelo Setor de Licitações, através do E-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Sistema E-Proc).
- g) Alvará de Funcionamento

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “e” do item 6.1**, por Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Abelardo Luz **ou** pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Abelardo Luz, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.2.2 - No caso das licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo SICAF, em substituição a documentos previstos no **item 6.2**, o Pregoeiro procederá à consulta **“on line”** da situação do licitante junto ao portal COMPRASNET do Governo Federal, visando à verificação da validade dos documentos a serem substituídos, extraindo relatório que será submetido à análise e rubrica de todos os presentes.

6.2.2.1 - No horário determinado à Sessão Pública para o recebimento e abertura das



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

propostas, não sendo possível a realização da consulta *“on line”*, de que trata o **item 6.2.2**, a referida Sessão será suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento. Nesse caso, os envelopes contendo a documentação ficarão sob a guarda do Pregoeiro, devidamente rubricados no fecho pelos representantes presentes.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.1** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 6.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **“b”** a **“e”**, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “B”** deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta**), firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como o cumprimento aos requisitos de Habilitação e da inexistência de fato superveniente impeditivo



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

da habilitação;

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **lote a lote**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.6** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário **do lote** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 01 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.3 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, num prazo máximo de até 02 (dois) dias, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.2 – Em função de que as peças a serem fornecidas e os serviços a serem executados são de caráter contínuo, as empresas proponentes deverão estar localizadas num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Abelardo Luz, objetivando a redução de despesas de deslocamento e transporte.

9.3 – Para prestação de serviços mecânicos, a empresa deve possuir sede ou filial no município de Abelardo Luz.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

10.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretria Municipal de Educação e Infraestrutura previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022.

55 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
58 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
59 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
60 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
61 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
67 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
8 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
209 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
81 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

211 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.141 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
222 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.147 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
36 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
164 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
37 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
165 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
38 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
166 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
169 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
47 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
178 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
179 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
182 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 – RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

11.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega do produto, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

11.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

11.3 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

11.4 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - A impugnação será dirigida à Diretoria de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

13 – DO REGISTRO DOS PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo D**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 15** deste Edital.

13.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses.

13.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 13.1.1** do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

15.3 - A Administração Municipal de Abelardo Luz poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela (s) licitante (s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

16 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS

16.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4.1 – Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

16.4.2 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

16.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 15** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.4** do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3445-4322, ramal 212, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

18.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

18.3 - A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

18.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abelardo Luz não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Abelardo Luz - SC, excluído qualquer outro.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- d) **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abelardo Luz - SC, 25 de Fevereiro de 2022.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

ANEXO “A”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Abelardo Luz - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

ANEXO “B”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002 (*)**

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO “C”

RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

LOTE 001 (PEÇAS CAMINHÕES MODELO FORD, MERCEDES BENZ E VOLKSWAGEN)

LOTE 002 (PEÇAS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS)

LOTE 003 – SERVIÇOS MECÂNICOS (CAMINHÕES)

LOTE 004 – SERVIÇOS MECÂNICOS (ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS)

LOTE 005 – SERVIÇOS MECÂNICOS (INJEÇÃO ELETRÔNICA CAMINHÕES)

LOTE 006 – SERVIÇOS MECÂNICOS (INJEÇÃO ELETRÔNICA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	38760 - 1ª E 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	55	119,30	6.561,50
1	2	38725 - 1ª E 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	75	208,80	15.660,00
1	3	38811 - 1ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	75	208,80	15.660,00
1	4	38685 - 1ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	15	208,80	3.132,00
1	5	38755 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	45	208,80	9.396,00
1	6	41893 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	25	208,80	5.220,00
1	7	38715 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	45	208,80	9.396,00
1	8	38866 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	35	208,80	7.308,00
1	9	41904 - 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	25	193,80	4.845,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

1	10	38820 - 1ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816	UN	25	193,80	4.845,00
1	11	38687 - 1ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	15	193,80	2.907,00
1	12	10932 - 2ª MOLA DIANTEIRA FORD 14000 HD [10933] 2ª MOLA DIANTEIRA FORD 14000 HD	MES	15	104,40	1.566,00
1	13	38756 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	35	208,80	7.308,00
1	14	41894 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	25	208,00	5.200,00
1	15	38716 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	45	208,80	9.396,00
1	16	38867 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	35	208,80	7.308,00
1	17	41905 - 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	25	208,80	5.220,00
1	18	38821 - 2ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816	UN	25	186,35	4.658,75
1	19	38688 - 2ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	15	186,35	2.795,25
1	20	38812 - 2ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	17	178,90	3.041,30
1	21	38686 - 3ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	15	208,80	3.132,00
1	22	38757 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	35	208,80	7.308,00
1	23	38717 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	45	208,80	9.396,00
1	24	38868 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	35	208,80	7.308,00
1	25	38761 - 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	35	208,80	7.308,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

1	26	41906 - 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	208,80	4.176,00
1	27	38822 - 3ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816	UN	25	104,40	2.610,00
1	28	38689 - 3ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	15	208,80	3.132,00
1	29	38726 - 3ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	55	208,80	11.484,00
1	30	38813 - 3ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	19	104,40	1.983,60
1	31	38758 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	35	208,80	7.308,00
1	32	41896 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	19	208,80	3.967,20
1	33	38718 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	45	208,80	9.396,00
1	34	38869 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	35	208,80	7.308,00
1	35	38762 - 4ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	208,80	2.088,00
1	36	38823 - 4ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816	UN	10	104,40	1.044,00
1	37	38690 - 4ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	10	104,40	1.044,00
1	38	38727 - 4ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	208,80	4.176,00
1	39	38759 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	208,80	4.176,00
1	40	41897 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	268,40	5.368,00
1	41	38719 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	45	208,80	9.396,00
1	42	38763 - 5ª MOLA MESTRE	UN	25	208,80	5.220,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629				
1	43	41908 - 5ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 5ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	104,40	1.044,00
1	44	38728 - 5ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	35	111,80	3.913,00
1	45	41898 - 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	208,80	4.176,00
1	46	38720 - 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	35	104,40	3.654,00
1	47	41909 - 6ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 6ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	194,20	1.942,00
1	48	38729 - 6ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	35	194,20	6.797,00
1	49	38806 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	35	22,35	782,25
1	50	38855 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	35	22,35	782,25
1	51	38751 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	35	22,35	782,25
1	52	38898 - ABRAÇADEIRA DO INTERCULER CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	65	22,35	1.452,75
1	53	41933 - ABRAÇADEIRA PARA DESCARGA CAMINHÃO VOLVO VM 260 ABRAÇADEIRA PARA DESCARGA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	35	22,35	782,25
1	54	41941 - AMORTECEDOR DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 AMORTECEDOR DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	15	216,20	3.243,00
1	55	38776 - AMORTECEDOR DA GABINE DIANTEIRO CAMINHÃO FORD 2629	UN	35	216,20	7.567,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

1	56	38779 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	35	141,65	4.957,75
1	57	38864 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	35	141,65	4.957,75
1	58	41891 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	216,20	4.324,00
1	59	38713 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	35	141,65	4.957,75
1	60	38809 - BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	104,40	1.044,00
1	61	38905 - BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	25	216,20	5.405,00
1	62	38850 - BATENTE DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	29,80	596,00
1	63	38694 - BATENTE DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO F 14000	UN	20	22,35	447,00
1	64	38844 - BLOCO DO MOTOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	1.640,00	16.400,00
1	65	38768 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	25	268,40	6.710,00
1	66	38895 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	268,40	5.368,00
1	67	41916 - BOMBA D' ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260 BOMBA D' ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	268,40	2.684,00
1	68	38731 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	35	268,40	9.394,00
1	69	38862 - BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DO DIESEL CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	35	89,45	3.130,75
1	70	41918 - BOMBA DE DIESEL CAMINHÃO VOLVO VM 260 BOMBA DE DIESEL CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	104,40	1.044,00
1	71	38896 - BOMBA DE ÓLEO	UN	20	208,80	4.176,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519				
1	72	41917 - BOMBA DE OLEO CAMINHÃO VOLVO VM 260 BOMBA DE OLEO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	298,20	2.982,00
1	73	38732 - BOMBA DE ÓLEO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	25	298,20	7.455,00
1	74	38733 - BOMBA DO DIESEL CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	75	164,00	12.300,00
1	75	38714 - BUCHA AMORTECEDOR CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	55	29,80	1.639,00
1	76	38824 - BUCHA DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	35	29,80	1.043,00
1	77	25361 - BUCHA DE MOLA DIANT. VW/CARGO BUCHA DE MOLA DIANT. VW/CARGO	PÇ	25	29,80	745,00
1	78	41942 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	47	29,80	1.400,60
1	79	41962 - BUCHA DO "S" - CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DO "S" - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	15	29,80	447,00
1	80	41892 - BUCHA DO AMORTECEDOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DO AMORTECEDOR CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	45	29,80	1.341,00
1	81	38790 - BUCHA DO BRAÇO DO ESTABILIZADOR CAMINHÃO CARGO 2629	UN	35	22,35	782,25
1	82	38791 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	35	22,35	782,25
1	83	38865 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	35	22,35	782,25
1	84	41872 - BUCHA DO OLHO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DO OLHO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	45	22,35	1.005,75
1	85	38765 - BUCHA DO OLHO DO TIRANTE CAMINHÇA	UN	35	22,35	782,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		CARGO 2629				
1	86	38839 - BUCHA DO S CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	35	22,35	782,25
1	87	38742 - BUCHA DO S CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	55	14,90	819,50
1	88	38880 - BUCHA DO TIRANTE CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	35	14,90	521,50
1	89	38766 - BUCHA DO TIRANTE TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	35	14,90	521,50
1	90	38699 - BUCHA TIRANTE DO OLHO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	120	29,80	3.576,00
1	91	38817 - BUCHO DO ESTABILIZADOR DO EIXO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	55	29,80	1.639,00
1	92	38784 - CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	208,80	2.088,00
1	93	38863 - CABEÇOTE DO FILTRO DE ÓLEO DIESEL CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	25	104,40	2.610,00
1	94	38723 - CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	25	1.938,20	48.455,00
1	95	41913 - CABEÇOTE DO MOTOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CABEÇOTE DO MOTOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	4.025,45	40.254,50
1	96	38842 - CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	2.087,30	20.873,00
1	97	38909 - CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	2.832,75	28.327,50
1	98	38856 - CABO DE ACELERADOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	35	104,40	3.654,00
1	99	38793 - CABO DE ACIONAMENTO DA CAIXA DE ELEVAÇÃO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	104,40	1.044,00
1	100	38734 - CABO DO ACELERADOR CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	45	89,45	4.025,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

1	101	41880 - CAPA SECA CAMINHÃO VOLVO VM 260 CAPA SECA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1.341,80	13.418,00
1	102	38705 - CAPA SECA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	1.341,80	13.418,00
1	103	41926 - CATRACA DE FREIO 32 ESTRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CATRACA DE FREIO 32 ESTRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	298,20	2.982,00
1	104	38743 - CATRACA DE FREIO 32 STRIAS CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	45	298,20	13.419,00
1	105	38795 - CATRACA DE FREIO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	208,80	4.176,00
1	106	14448 - CATRACA DE FREIO CARGO 815 [14449] CATRACA DE FREIO CARGO 815	PÇ	10	104,44	1.044,40
1	107	38747 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	35	268,40	9.394,00
1	108	41929 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	35	298,20	10.437,00
1	109	38877 - CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	15	176,00	2.640,00
1	110	38770 - CILINDRO DE EMBREAGEM DO PEDAL CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	208,80	2.088,00
1	111	41875 - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	357,80	3.578,00
1	112	38702 - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	35	298,20	10.437,00
1	113	38783 - COMPRESSOR DE AR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	894,55	8.945,50
1	114	41936 - COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VOLVO VM	UN	1	1.272,00	1.272,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		260 COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VOLVO VM 260				
1	115	38746 - CONEXÃO 12MM, 13MM, 8MM, 6MM, 10MM E 11MM	UN	200	13,40	2.680,00
1	116	38848 - CONEXÕES DE AR ENGATE RÁPIDO 10MM, 8MM, 4MM E 12MM CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	500	13,40	6.700,00
1	117	38801 - COROA E PINHÃO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	1.640,00	4.920,00
1	118	25458 - CRUZETA CARDAM CAMINHÃO VW 26220/26300 REF. 2U0525717A OU EQUIVALENTE	PÇ	60	59,65	3.579,00
1	119	38780 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	149,10	2.982,00
1	120	38833 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	75,55	1.511,00
1	121	38888 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	44,75	895,00
1	122	41871 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260 CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	12	104,40	1.252,80
1	123	41922 - CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	149,10	1.491,00
1	124	38781 - CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	149,10	1.491,00
1	125	38737 - CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	149,10	2.982,00
1	126	38904 - CUBO DO EIXO MORTO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	4	447,30	1.789,20
1	127	38882 - CUICA COMPLETA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	432,35	4.323,50
1	128	41927 - CUICA DE FREIO -	UN	6	432,35	2.594,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		CAMINHÃO VOLVO VM 260 CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260				
1	129	38744 - CUICA DE FREIO CAMIMNHÃO WOLKS 26220	UN	20	216,20	4.324,00
1	130	38818 - CUICA DE FREIO COMPLETA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	216,20	1.297,20
1	131	38796 - CUICA DE FREIO COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	12	328,00	3.936,00
1	132	41930 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CUICA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	328,00	3.280,00
1	133	38748 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	328,00	3.280,00
1	134	38799 - DIAFRAGMA DA CUICA 7" (22496) CAMINHÃO CARGO 2629	UN	30	6,75	202,50
1	135	38819 - DIAFRAGMA DA CUICA 7" CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	6,75	135,00
1	136	38798 - DIAFRAGMA DA CUICA 8" (22495) CAMINHÃO CARGO 2629	UN	30	6,75	202,50
1	137	38881 - DIAFRAGMA DE CUICA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	6,75	67,50
1	138	38800 - DIFERENCIAL COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	6.550,00	19.650,00
1	139	41960 - EIXO DO "S" LADO DIREITO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	149,10	745,50
1	140	41961 - EIXO DO "S" LADO ESQUERDO CAMINHÃO VM 260 EIXO DO "S" LADO ESQUERDO CAMINHÃO VM 260	UN	5	149,10	745,50
1	141	38741 - EIXO S DIREITO E ESQUERDO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	149,10	2.982,00
1	142	41881 - ESPIGA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260 ESPIGA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	149,10	745,50
1	143	14582 - ESPIGA DO	PÇ	20	104,40	2.088,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		CARDAM VOLKS 15180/26220 [14583] ESPIGA DO CARDAM VOLKS 15180/26220				
1	144	38804 - ESPIGÃO COMPLETRO DO CARDAM CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	44,75	268,50
1	145	38889 - ESPIGÃO DO CARDAM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	89,45	894,50
1	146	41932 - FECHADURA DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 FECHADURA DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	149,10	745,50
1	147	38778 - FECHADURA DA GABINE CAMINHÃO CARGO 2629	UN	12	74,55	894,60
1	148	38893 - FECHADURA DA GABINE CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	208,80	1.044,00
1	149	38750 - FECHADURA DE GABINE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	74,55	1.491,00
1	150	38906 - FILTRO DO COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	6	44,75	268,50
1	151	41912 - GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	29,80	298,00
1	152	41911 - GRAMPO DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 GRAMPO DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	29,80	596,00
1	153	14493 - GRAMPO DE MOLA 18mm - DIANTEIRO - CARGO 815 - F-14 [14494] GRAMPO DE MOLA 18mm - DIANTEIRO - CARGO 815 - F-14000	PÇ	10	29,80	298,00
1	154	38816 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	29,80	298,00
1	155	38891 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES	UN	20	29,80	596,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		BENS 279 E 1519				
1	156	14566 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO VOLKS 15180/26220 [14567] GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO VOLKS 15180/26220	PÇ	20	29,80	596,00
1	157	38697 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	10	29,80	298,00
1	158	14565 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO VOLKS 15180/26220 [14566] GRAMPO DE MOLA TRASEIRO VOLKS 15180/26220	PÇ	20	29,80	596,00
1	159	38840 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	JG	4	357,80	1.431,20
1	160	38841 - JOGO DE JUNTA SUPERIOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	JG	4	149,10	596,40
1	161	38910 - JUNELO DE MOLA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	29,80	596,00
1	162	38860 - JUNELO DE MOLA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	29,80	1.192,00
1	163	38908 - JUNELO DE MOLA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	50	29,80	1.490,00
1	164	41877 - KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260 KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	3	2.080,75	6.242,25
1	165	38875 - KIT DE EMBREAGEM COMPLETO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	2.161,80	10.809,00
1	166	38684 - KIT EMBREAGEM CAMINHÃO F 14000	UN	1	2.310,90	2.310,90
1	167	31227 - KITS DE EMBREAGEM DOS CAMINHÕES FORD CARGO 2629	UN	6	2.175,00	13.050,00
1	168	31224 - KITS DE EMBREAGEM DUPLA DOS CAMINHÕES 26220	UN	20	2.175,00	43.500,00
1	169	41923 - LONA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 LONA DE FREIO -	UN	8	95,15	761,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		CAMINHÃO VOLVO VM 260				
1	170	38738 - LONA DE FREIO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	95,15	3.806,00
1	171	38836 - LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	95,15	3.806,00
1	172	38782 - MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	178,35	1.070,10
1	173	41884 - MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO VOLVO VM 260 MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	178,35	1.070,10
1	174	38708 - MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	178,35	3.567,00
1	175	38900 - MANGUEIRA D'ÁGUA RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	29,80	298,00
1	176	38854 - MANGUEIRA DO INTERCOOLER CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	74,55	1.491,00
1	177	38897 - MANGUEIRA DO INTERCULER CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	40	74,55	2.982,00
1	178	22625 - MANGUEIRA INTERCOOLER VW, FORD [22626] MANGUEIRA INTERCOOLER VW, FORD	PÇ	10	74,55	745,50
1	179	22633 - MANGUEIRA INTERCOOLER WOLKS (BARRIGUINHA) [22634] MANGUEIRA INTERCOOLER WOLKS (BARRIGUINHA)	PÇ	100	74,55	7.455,00
1	180	38707 - MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHA (10 MARCHA) CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	50	65,40	3.270,00
1	181	38772 - MANOPLA DE MARCHA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	65,40	654,00
1	182	41903 - MÁQUINA DE VIDRO LADO DIREITO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 MÁQUINA DE VIDRO LADO DIREITO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	104,40	1.044,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

1	183	41902 - MÁQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 MÁQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	104,40	1.044,00
1	184	38724 - MÁQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO E DIREITO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	74,55	1.491,00
1	185	38861 - MOLA DE SOBRE FECHER CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	30	59,65	1.789,50
1	186	38838 - MOLA DO PATINS CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	30	14,90	447,00
1	187	38740 - MOLA DO PATINS CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	29,80	1.192,00
1	188	41925 - MOLA DO PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOLA DO PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	29,80	298,00
1	189	38777 - MOLA SUPERIOR DA CAIXA C/ BUCHA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	59,65	1.193,00
1	190	38845 - MOTOR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 COM UM ANO DE GARANTIA	UN	1	10.436,40	10.436,40
1	191	38767 - PARAFUSO COM PORCA DO TIRANTE CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	10,45	418,00
1	192	38884 - PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	40	7,45	298,00
1	193	38785 - PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	10,45	418,00
1	194	38831 - PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	14,90	596,00
1	195	38832 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	14,90	596,00
1	196	38852 - PARAFUSO DO SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO 14MMX80	UN	100	7,45	745,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		CAMINHÃO CARGO 815 E 816				
1	197	41873 - PARAFUSO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260 PARAFUSO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	30	14,90	447,00
1	198	38700 - PARAFUSO DO TIRANTE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	200	7,45	1.490,00
1	199	41885 - PARAFUSO PARA RODA CAMINHÃO VOLVO VM 260 PARAFUSO PARA RODA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	100	14,90	1.490,00
1	200	18000 - PARAFUSO RODA CAMINHÃO [18001] PARAFUSO RODA CAMINHÃO	MES	100	29,80	2.980,00
1	201	38837 - PATINS COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	44,75	447,50
1	202	38739 - PATINS COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	74,55	1.491,00
1	203	41924 - PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	8	44,75	358,00
1	204	38815 - PINO DA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	22,35	223,50
1	205	38814 - PINO DE CENTRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	14,90	149,00
1	206	38695 - PINO DE CENTRO CAMINHÃO F 14000	UN	10	14,90	149,00
1	207	38872 - PINO DE CENTRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	10,45	209,00
1	208	38773 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	14,90	596,00
1	209	38826 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	14,90	298,00
1	210	41920 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	14,90	149,00
1	211	38735 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO	UN	40	14,90	596,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		WOLKS 26220				
1	212	38879 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	40	10,45	418,00
1	213	38825 - PINO DE CENTRO TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	10,45	209,00
1	214	41921 - PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	10,45	104,50
1	215	38736 - PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	7,45	298,00
1	216	41899 - PINO DE MOLA CAMINHÃO VOLVO VM 260 PINO DE MOLA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	12	14,90	178,80
1	217	25472 - PINO DE MOLA DIANT. VW/CARGO	PÇ	10	10,45	104,50
1	218	38870 - PINO DE MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	10,45	209,00
1	219	22606 - PINO DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANT. CARGO E VW [22607] PINO DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANT. CARGO E VW	PÇ	100	10,45	1.045,00
1	220	38871 - PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	14,90	298,00
1	221	38696 - PINO MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO F 14000	UN	10	14,90	149,00
1	222	38810 - PIVO DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	37,30	373,00
1	223	38803 - PLANETÁRIA COM CALÇO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	89,45	536,70
1	224	38722 - PORCA DO CUBO TRASEIRO E DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	3,55	71,00
1	225	38890 - PRESILHA DA CRUZETA DO CARDAM (CHAPA) CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E	UN	100	3,55	355,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		1519				
1	226	38792 - RADIADOR D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	594,50	1.783,50
1	227	38829 - RADIADOR D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	594,50	3.567,00
1	228	38892 - RADIADOR D"ÁGUA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	594,50	2.972,50
1	229	38797 - REPARO DA CUICA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	44,75	447,50
1	230	38883 - REPARO DA CUICA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	74,55	1.491,00
1	231	41928 - REPARO DA CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 REPARO DA CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	44,75	447,50
1	232	38745 - REPARO DA CUICA DE FREIO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	44,75	1.790,00
1	233	38769 - RESERVATÓRIO D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	89,45	268,35
1	234	38830 - RESERVATÓRIO D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	5	89,45	447,25
1	235	41874 - RESERVATORIO DE ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260 RESERVATORIO DE ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	89,45	178,90
1	236	38701 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	89,45	894,50
1	237	38787 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	50	29,80	1.490,00
1	238	38835 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	35	29,80	1.043,00
1	239	41889 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	35	29,80	1.043,00
1	240	38712 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	55	29,80	1.639,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

1	241	38886 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	29,80	596,00
1	242	38789 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	37,30	1.492,00
1	243	41887 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	29,80	596,00
1	244	38710 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	70	28,80	2.016,00
1	245	38903 - RETENTOR DO EIXO MORTO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	35	29,80	1.043,00
1	246	41934 - RETROVISOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260 RETROVISOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	16	29,80	476,80
1	247	38807 - RETROVISOR CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	37,30	746,00
1	248	38857 - RETROVISOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	50	74,55	3.727,50
1	249	38752 - RETROVISOR COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	50	74,55	3.727,50
1	250	38786 - ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	30	44,75	1.342,50
1	251	38691 - ROLAMENTO DO CARDAM CAMINHÃO F 14000	UN	8	29,80	238,40
1	252	38887 - ROLAMENTO DO CARDAM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	30	44,75	1.342,50
1	253	38834 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	44,75	895,00
1	254	41888 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO	UN	35	44,75	1.566,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		VOLVO VM 260				
1	255	38711 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	44,75	1.790,00
1	256	38885 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	35	44,75	1.566,25
1	257	38788 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	35	74,55	2.609,25
1	258	41886 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	30	74,55	2.236,50
1	259	38709 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	59,65	2.386,00
1	260	38902 - ROLAMENTO DO EIXO MORTO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	35	44,75	1.566,25
1	261	38802 - ROLAMENTO DO PINHÃO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	44,75	895,00
1	262	38794 - SANFONA DA DESCARGA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	12	223,65	2.683,80
1	263	38771 - SAPATA DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	35	67,10	2.348,50
1	264	38730 - SAPATA DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	35	44,75	1.566,25
1	265	38876 - SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	596,35	2.981,75
1	266	41876 - SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260 SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	596,35	3.578,10
1	267	31222 - SERVO DE EMBREAGEM DOS CAMINHÕES 26220	UN	20	670,90	13.418,00
1	268	31225 - SERVO DE	UN	6	1,00	6,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		EMBREAGEM DOS CAMINHÕES FORD CARGO 2629				
1	269	41931 - SUPORTE DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	12	37,30	447,60
1	270	38858 - SUPORTE DE GABINE CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	29,80	596,00
1	271	38749 - SUPORTE DE GABINE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	37,30	1.119,00
1	272	22607 - SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO [22608] SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	PÇ	6	37,30	223,80
1	273	22607 - SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO [22608] SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	PÇ	20	37,30	746,00
1	274	25470 - SUPORTE DE MOLA DIANT. CAMINHÃO FORD CARGO 815	PÇ	10	67,10	671,00
1	275	38692 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE CAMINHÃO F 14000	UN	4	67,10	268,40
1	276	38873 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	15	67,10	1.006,50
1	277	38721 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	67,10	1.342,00
1	278	38805 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRETE CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	67,10	402,60
1	279	38874 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA PARTE DE TRÁS CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	15	67,10	1.006,50
1	280	38851 - SUPORTE DE MOLA	UN	10	67,10	671,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		DIANTEIRO DE TRÁS CAMINHÃO CARGO 815 E 816				
1	281	38693 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DE TRÁS DO CAMINHÃO F 14000	UN	4	67,10	268,40
1	282	41900 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE FRONTAL - CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE FRONTAL - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	67,10	671,00
1	283	41901 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	67,10	671,00
1	284	25469 - SUPORTE DE MOLA TRAS. CAMINHÃO FORD CARGO 815	PÇ	8	67,10	536,80
1	285	41910 - SUPORTE DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	4	67,10	268,40
1	286	38878 - SUPORTE DESLIZANTE DE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	67,10	671,00
1	287	41935 - SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	67,10	134,20
1	288	38774 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	67,10	1.342,00
1	289	38828 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	67,10	1.342,00
1	290	41879 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	74,55	745,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		SUPORE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260				
1	291	38704 - SUPORE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	60	44,75	2.685,00
1	292	38901 - SUPORE DO MOTOR DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	59,65	1.193,00
1	293	38775 - SUPORE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	59,65	1.193,00
1	294	38827 - SUPORE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	29,80	596,00
1	295	41878 - SUPORE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	29,80	298,00
1	296	38703 - SUPORE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	60	29,80	1.788,00
1	297	38808 - SUPORE FILTRO DE AR CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	29,80	298,00
1	298	38859 - SUPORE FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	22,35	223,50
1	299	38753 - SUPORE FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	29,80	596,00
1	300	38894 - TAMPA DO FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	22,35	111,75
1	301	41870 - TIRANTE DA SUSPENSÃO COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260 TIRANTE DA SUSPENSÃO COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	745,45	7.454,50
1	302	38754 - TIRANTE INFERIOR DO EIXO E CARÇAÇA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	298,20	5.964,00
1	303	38764 - TIRANTE SUPERIOR COMPLETO	UN	10	447,30	4.473,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		CAMINHÃO CARGO 2629				
1	304	38698 - TIRANTE SUPERIOR COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	447,30	17.892,00
1	305	25501 - TRAVA ARANHA DO CUBO DIANT. VW 26220	PÇ	40	3,00	120,00
1	306	41890 - TRAVA ARANHA DO CUBO CAMINHÃO VOLVO VM 260 TRAVA ARANHA DO CUBO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	25	3,00	75,00
1	307	38907 - TUBO DO COMPRESSOR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	820,00	8.200,00
1	308	38899 - TURBINA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	1.043,65	10.436,50
1	309	38853 - TURBINA DO MOTOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	4	1.043,65	4.174,60
1	310	41914 - TURBINA DO MOTOR CUMINNS TURBINA DO MOTOR CUMINNS	UN	1	1.045,63	1.045,63
1	311	38609 - TURBINA DO MOTOR ÔNIBUS WOLKS	UN	10	1.043,65	10.436,50
1	312	41938 - VALVULA 4 VIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULA 4 VIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	67,10	335,50
1	313	41882 - VALVULA DA REDUZIDA CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULA DA REDUZIDA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	12	29,80	357,60
1	314	38706 - VÁLVULA DA REDUZIDA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	29,80	596,00
1	315	38846 - VÁLVULA DE FREIO 4 ESTÁGIOS CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	59,65	596,50
1	316	38849 - VÁLVULA ESTACIONÁRIO (MANECO) CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	141,65	849,90
1	317	41937 - VALVULA RELÊ - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULA RELÊ - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	44,75	447,50
1	318	38847 - VÁLVULA TIQUE TAQUE CAMINHÃO CARGO	UN	10	10,45	104,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		815 E 816				
1	319	41940 - VALVULAS INTERMEDIÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULAS INTERMEDIÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	44,75	447,50
1	320	41939 - VALVULAS SECUNDÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULAS SECUNDÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	44,75	447,50
1	321	38843 - VIRABREQUIM CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	1	566,55	566,55
1				Valor total do lote		1.071.963,88
2	322	38633 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	32,90	658,00
2	323	28912 - TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	60	103,35	6.201,00
2	324	41721 - 1ª MOLA MESTRA TRASEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 1ª MOLA MESTRA TRASEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	79,51	795,10
2	325	41715 - 1ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 1ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	197,47	1.974,70
2	326	38621 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	198,65	3.973,00
2	327	38576 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	135,98	8.158,80
2	328	38584 - 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	132,34	7.940,40
2	329	38626 - 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	127,92	2.558,40
2	330	41716 - 2ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 2ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	233,27	2.332,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

2	331	38622 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	194,66	3.893,20
2	332	38577 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	189,54	11.372,40
2	333	38585 - 2ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	164,50	9.870,00
2	334	38627 - 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	76,21	1.524,20
2	335	41722 - 2ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 2ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	101,73	1.017,30
2	336	41717 - 3ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 3ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	201,96	2.019,60
2	337	38623 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	201,96	4.039,20
2	338	38578 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	146,22	8.773,20
2	339	38586 - 3ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	95,96	5.757,60
2	340	38628 - 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	53,92	1.078,40
2	341	41723 - 3ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 3ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	54,60	546,00
2	342	41718 - 4ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 4ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	1.096,68	10.966,80
2	343	38624 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	105,19	1.051,90
2	344	38579 - 4ª MOLA MESTRE	UN	60	130,68	7.840,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS				
2	345	38587 - 4ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	130,68	7.840,80
2	346	38629 - 4ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	54,14	541,40
2	347	41724 - 4ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 4ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	63,24	632,40
2	348	41719 - 5ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 5ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	149,87	1.498,70
2	349	38625 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	149,87	1.498,70
2	350	38580 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	74,94	4.496,40
2	351	38588 - 5ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	100,52	6.031,20
2	352	38630 - 5ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	53,00	530,00
2	353	41725 - 5ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 5ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	53,00	530,00
2	354	41720 - 6ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 6ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	122,69	1.226,90
2	355	38581 - 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	52,91	3.174,60
2	356	38589 - 6ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	103,49	6.209,40
2	357	41726 - 6ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS	UN	10	25,36	253,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		NEOBUS ANO 2018/2019 6ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019				
2	358	38582 - 7ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	53,37	3.202,20
2	359	38590 - 7ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	32,90	1.974,00
2	360	38583 - 8ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	34,72	2.083,20
2	361	38591 - 8ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	66,02	3.961,20
2	362	38592 - 9ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	71,27	4.276,20
2	363	38561 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA	UN	40	17,58	703,20
2	364	25357 - ALGEMA DE MOLA DIANT. VW 15190	PÇ	40	53,92	2.156,80
2	365	25358 - ALGEMA DE MOLA TRAS. VW 15190	PÇ	40	53,92	2.156,80
2	366	41733 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	186,66	1.866,60
2	367	38661 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	116,97	2.339,40
2	368	38602 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	30	161,99	4.859,70
2	369	41734 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	236,24	2.362,40
2	370	38662 - AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	107,83	2.156,60
2	371	38603 - AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	30	160,84	4.825,20
2	372	41757 - BARRA DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	349,11	3.491,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		BARRA DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019				
2	373	38638 - BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	269,60	2.696,00
2	374	38539 - BOMBA D'ÁGUA	UN	10	158,56	1.585,60
2	375	38540 - BOMBA DO ÓLEO MOTOR	UN	10	164,50	1.645,00
2	376	41730 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	41,13	822,60
2	377	38634 - BUCHA DE MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	39,29	785,80
2	378	41729 - BUCHA DE MOLA TRAZEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 BUCHA DE MOLA TRAZEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	49,43	988,60
2	379	38604 - BUCHA DO AMORTECEDOR ÔNIBUS WOLKS	UN	200	4,57	914,00
2	380	41728 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	15	5,03	75,45
2	381	38605 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	200	10,50	2.100,00
2	382	38673 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	21,02	420,40
2	383	38674 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	18,27	365,40
2	384	41735 - BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 BUCHA DO	UN	15	10,04	150,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		ESTABILIZADOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019				
2	385	38606 - BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	200	7,77	1.554,00
2	386	38663 - BUCHAS DE AMORTECEDOR ÔNIBUS VOLARE A8	UN	60	20,78	1.246,80
2	387	38648 - CABEÇOTE DO FILTRO DO ÓLEO DIESEL ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	107,83	1.078,30
2	388	38647 - CABEÇOTE DO FILTRO RACOL SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	74,94	749,40
2	389	38660 - CABO DA ALAVANCA DE MARCHA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	50,71	1.014,20
2	390	38659 - CABO DE ACELERADOR ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	48,43	968,60
2	391	38575 - CALÇOS DO DIFERENCIAL	UN	40	26,72	1.068,80
2	392	41756 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	147,13	1.471,30
2	393	38680 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	50,27	1.005,40
2	394	17917 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO [17918] CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	MES	30	78,59	2.357,70
2	395	41755 - CATRACA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CATRACA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	79,50	795,00
2	396	38681 - CATRACA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	77,68	1.553,60
2	397	17918 - CATRACA DE FREIO TRASEIRO [17919] CATRACA DE FREIO TRASEIRO	MES	30	78,59	2.357,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

2	398	38672 - CILINDRO DE EMBREAGEM DE BAIXO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	12	233,96	2.807,52
2	399	38671 - CILINDRO DE EMBREAGEM DO PEDAL ÔNIBUS VOLARE A8	UN	12	215,68	2.588,16
2	400	38574 - COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	10	913,90	9.139,00
2	401	10414 - COROA E PINHAO [10415] COROA E PINHAO	MES	10	913,90	9.139,00
2	402	30167 - COXIM DIANTEIRO MOTOR	UN	60	54,14	3.248,40
2	403	38547 - CRUZETA DO CARDAM ÔNIBUS WOLKS	UN	40	79,50	3.180,00
2	404	38640 - CRUZETA DO CARDAM 40MM ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	48,43	968,60
2	405	41742 - CRUZETA DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CRUZETA DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	77,68	776,80
2	406	38679 - CUICA DE FREIO COMPLETA ÔNIBUS VALORE A8	UN	10	250,12	2.501,20
2	407	38562 - CUICA DE FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	20	237,38	4.747,60
2	408	41744 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CUICA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	263,12	2.631,20
2	409	38646 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	8	307,98	2.463,84
2	410	38563 - CUICA DE FREIO TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	20	363,72	7.274,40
2	411	41745 - CUICA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CUICA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	394,81	3.948,10
2	412	38570 - DIFERENCIAL COMPLETO	UN	10	3.198,65	31.986,50
2	413	38644 - DIFERENCIAL COMPLETO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	6	3.655,60	21.933,60
2	414	38642 - ESPIGA DO	UN	10	107,83	1.078,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		CARDAM ÔNIBUS VOLARE A8				
2	415	38549 - ESPIGÃO DA COIFA	UN	20	21,97	439,40
2	416	38548 - ESPIGÃO DO CARDAM	UN	20	19,24	384,80
2	417	38550 - ESPIGÃO DO DIFERENCIAL	UN	20	19,24	384,80
2	418	38615 - FILTRO DO AR ORIGINAL LINHA MAN	UN	40	17,36	694,40
2	419	38614 - FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL LINHA MAN	UN	40	17,36	694,40
2	420	38607 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UN	40	17,36	694,40
2	421	41753 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	8,22	82,20
2	422	38664 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	9,13	182,60
2	423	38608 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UN	40	18,27	730,80
2	424	41754 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	7,30	73,00
2	425	38665 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	9,13	182,60
2	426	38536 - JOGO CAMISA ESTANDER	JG	20	9,13	182,60
2	427	22301 - JOGO DE ANÉIS [22302] JOGO DE ANÉIS	PÇ	20	9,13	182,60
2	428	30283 - JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	PÇ	20	9,13	182,60
2	429	17768 - JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS [17769] JOGO DE BRONZINAS DAS BIELAS STD	PÇ	20	9,13	182,60
2	430	38637 - JOGO DE EMBUCHAMENTO ESTANDER E MEDIDAS	UN	8	318,03	2.544,24
2	431	20535 - JOGO DE JUNTA COMPLETO - MOTOR [20536] JOGO DE JUNTA COMPLETO - MOTOR	MES	20	9,13	182,60
2	432	38675 - JOGO DE JUNTA	UN	10	456,95	4.569,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		DO MOTOR COMPLETO ÔNIBUS VOLARE A8				
2	433	38538 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL SUPERIOR	JG	20	392,97	7.859,40
2	434	38676 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR SUPERIOR ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	397,55	3.975,50
2	435	41738 - JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	5	79,50	397,50
2	436	41739 - JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	5	81,41	407,05
2	437	38537 - JOGO DE PISTÃO	JG	20	1.370,85	27.417,00
2	438	38571 - JOGO DE PLANETÁRIAS ÔNIBUS WOLKS	JG	10	1.188,07	11.880,70
2	439	38535 - JOGO JUNTA CABEÇOTE	JG	20	54,83	1.096,60
2	440	38613 - JUNTA CABEÇOTE MOTOR MAN D 8	UN	8	76,76	614,08
2	441	38543 - KIT DE EMBREGEM	UN	20	913,90	18.278,00
2	442	41752 - KIT DE EMBREGEM MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 KIT DE EMBREGEM MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	5	1.050,98	5.254,90
2	443	38658 - KIT DE EMBREGEM ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	822,51	8.225,10
2	444	38534 - KITS DE MOTOR	KIT	8	1.370,85	10.966,80
2	445	38557 - LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA ÔNIBUS WOLKS	UN	100	76,76	7.676,00
2	446	38556 - LONA DE FREIO TRASEIRA PARA ÔNIBUS WOLKS	UN	100	76,76	7.676,00
2	447	38616 - MANGUEIRA DE RETORNO DO ÓLEO DIESEL	UN	10	5,48	54,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

2	448	41737 - MANGUEIRA DO INTERCOOLER MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 MANGUEIRA DO INTERCOOLER MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	62,14	621,40
2	449	38559 - MOLA DO PATINS DE FREIO ÔNIBUS WOLKS	UN	40	5,94	237,60
2	450	38645 - PARAFUSO 16MMX100 COM PORCA	UN	100	7,30	730,00
2	451	38635 - PARAFUSO DA BUCHA DE MOLA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	50	10,97	548,50
2	452	22525 - PARAFUSO DE RODA CARGO E WOLKS TR [22526] PARAFUSO DE RODA CARGO E WOLKS TR	PÇ	200	11,42	2.284,00
2	453	38654 - PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	40	11,42	456,80
2	454	38610 - PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	200	11,42	2.284,00
2	455	38655 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	40	11,42	456,80
2	456	38601 - PARAFUSO DO SUPORTE DE MOLA 14MMX60	UN	100	15,53	1.553,00
2	457	38558 - PATINS DE FREIO PARA ÔNIBUS WOLKS	UN	20	67,17	1.343,40
2	458	41731 - PINO DA BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 PINO DA BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	13,71	274,20
2	459	41732 - PINO DA BUCHA DE MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 PINO DA BUCHA DE MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	13,71	274,20
2	460	38599 - PINO DA MOLA DIANTEIRO	UN	60	11,42	685,20
2	461	38600 - PINO DA MOLA FRAÇÃO TRASEIRA	UN	20	11,42	228,40
2	462	38636 - PINO DE CENTRO COM PORCA ÔNIBUS	UN	40	6,85	274,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		VOLARE A8				
2	463	38593 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO COM PORCA ÔNIBUS WOLKS	UN	100	6,85	685,00
2	464	41740 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 PINO DE CENTRO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	6,85	137,00
2	465	38594 - PINO DE CENTRO TRASEIRO COM PORCA ÔNIBUS WOLKS	UN	100	6,85	685,00
2	466	41741 - PINO DE CENTRO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 PINO DE CENTRO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	6,85	137,00
2	467	38560 - PIVÔ DA ALAVANCA DE MARCHA	UN	6	39,52	237,12
2	468	38639 - PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	90,38	903,80
2	469	38566 - PIVÔ DE DIREÇÃO	UN	80	92,04	7.363,20
2	470	38542 - RADIADOR DE ÁGUA	UN	8	822,51	6.580,08
2	471	38656 - RADIADOR DE ÁGUA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	5	822,51	4.112,55
2	472	38541 - RADIADOR DO ÓLEO	UN	10	959,59	9.595,90
2	473	18024 - REBITES DE LONAS DE FREIO [18025] REBITES DE LONAS DE FREIO	MES	10.000	0,05	500,00
2	474	38678 - REPARO CUIÇA DIAFRAGMA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	40	25,58	1.023,20
2	475	18026 - REPARO CUIÇA [18027] REPARO CUIÇA	MES	40	25,58	1.023,20
2	476	38567 - RESERVATÓRIO HIDRAULICO	UN	10	226,64	2.266,40
2	477	38555 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	60	21,93	1.315,80
2	478	38554 - RETENTOR CUBO TRASEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	60	21,93	1.315,80
2	479	38669 - RETENTOR DA TAMPA DA FRENTE ÔNIBUS VOLARE A8	UN	8	90,02	720,16
2	480	38546 - RETENTOR DA TAMPA DE FRENTE MOTOR	UN	20	90,02	1.800,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

2	481	38545 - RETENTOR DE VIRABREQUIM	UN	20	79,50	1.590,00
2	482	41749 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	29,25	585,00
2	483	38650 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	29,25	585,00
2	484	41750 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	29,25	585,00
2	485	38652 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	29,25	292,50
2	486	38643 - RETENTOR DO DIFERENCIAL ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	25,58	511,60
2	487	38668 - RETENTOR DO VIRABREQUIM ÔNIBUS VOLARE A8	UN	8	80,41	643,28
2	488	38544 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	20	74,94	1.498,80
2	489	38551 - ROLAMENTO DO CARDAM 45MM	UN	60	99,61	5.976,60
2	490	41748 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	82,16	821,60
2	491	38649 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	74,96	749,60
2	492	38553 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	40	80,41	3.216,40
2	493	38552 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	40	99,61	3.984,40
2	494	38651 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	99,61	996,10
2	495	18053 - ROLAMENTO DO	MES	20	155,74	3.114,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		DIFERENCIAL [18054] ROLAMENTO DO DIFERENCIAL				
2	496	38572 - ROLAMENTO DO PINHÃO ÔNIBUS WOLKS	UN	10	144,39	1.443,90
2	497	38573 - ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL	UN	10	148,51	1.485,10
2	498	38611 - SANFONA DE DESCARGA ÔNIBUS WOLKS	UN	20	167,46	3.349,20
2	499	38619 - SENSOR DE ACELERAÇÃO MAN D8	UN	10	240,35	2.403,50
2	500	38618 - SENSOR DE EMIÇÃO DE POLUENTES MAN D8	UN	10	244,92	2.449,20
2	501	38617 - SENSOR DE ROTAÇÃO MOTOR MAN D8	UN	10	295,64	2.956,40
2	502	38620 - SENSOR DE TEMPERATURA MAN D8	UN	10	291,53	2.915,30
2	503	41751 - SERVO DE EMBREGEM MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 SERVO DE EMBREGEM MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	272,33	2.723,30
2	504	38657 - SERVO DE EMBREGEM ÔNIBUS VOLARE A8	UN	5	213,59	1.067,95
2	505	38568 - SERVO DE EMBREGEM ÔNIBUS WOLKS	UN	20	288,16	5.763,20
2	506	38595 - SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA DA FRENTE ÔNIBUS WOLKS	UN	20	266,64	5.332,80
2	507	38596 - SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA DE TRÁS ÔNIBUS WOLKS	UN	20	222,30	4.446,00
2	508	41727 - SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	15	181,63	2.724,45
2	509	38597 - SUPORTE DA MOLA TRASEIRA DA FRENTE ÔNIBUS WOLKS	UN	20	185,38	3.707,60
2	510	38598 - SUPORTE DA MOLA TRASEIRA DE TRÁS ÔNIBUS WOLKS	UN	20	213,39	4.267,80
2	511	38641 - SUPORTE DO CARDAM ROLAMENTO	UN	30	181,63	5.448,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		ÔNIBUS VOLARE A8				
2	512	38612 - SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	10	171,80	1.718,00
2	513	38666 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	132,52	1.325,20
2	514	41736 - SUPORTE DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 SUPORTE DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	153,76	1.537,60
2	515	38569 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	60	90,02	5.401,20
2	516	38667 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	84,99	849,90
2	517	41743 - SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	166,55	1.665,50
2	518	38631 - SUPORTE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	99,38	993,80
2	519	38632 - SUPORTE MOLA DIANTEIRO DE TRÁS ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	99,61	996,10
2	520	25416 - TRAVA ARANHA CUBO TRAS. VW 15190	PÇ	20	6,83	136,60
2	521	38653 - TRAVA ARANHA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	5,49	54,90
2	522	38677 - TURBINA DO MOTOR ÔNIBUS VOLARE A8	UN	6	1.367,37	8.204,22
2	523	38609 - TURBINA DO MOTOR ÔNIBUS WOLKS	UN	10	218,40	2.184,00
2	524	38564 - VÁLVULA DE FREIO INTERMEDIÁRIO ÔNIBUS WOLKS	UN	40	325,52	13.020,80
2	525	38670 - VÁLVULA DE FREIO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	254,39	2.543,90
2	526	38565 - VÁLVULA DO ESTACIONÁRIO ÔNIBUS WOLKS (MANECO)	UN	20	404,17	8.083,40
2					Valor total do lote	624.756,95
3	527	36025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO,	HR	1.000	130,00	130.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCAS E DIVERSOS MODELOS.				
3				Valor total do lote		130.000,00
4	528	38682 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (WOLKS, MERCEDES BENS E NEOBUS).	HR	500	150,00	75.000,00
4	529	38683 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA	HR	500	145,00	72.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		ÔNIBUS E MIRCO-ÔNIBUS (VOLA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA ÔNIBUS E MIRCO-ÔNIBUS (VOLARE A8, VOLARE 4 X 4 E IVECO).				
4					Valor total do lote	147.500,00
5	530	41963 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÕES COM SISTEMA ELETRÔNICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÕES COM SISTEMA ELETRÔNICO	HR	500	270,00	135.000,00
5					Valor total do lote	135.000,00
6	531	41869 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA REF. CONserto E DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (VOLKSWAGEN, VOLARE A 8, VOLARE 4 X 4, IVECO, MERCEDES BENS E NEOBUS). SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA REF. CONserto E DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (VOLKSWAGEN, VOLARE A 8, VOLARE 4 X 4, IVECO, MERCEDES BENS E NEOBUS).	HR	500	270,00	135.000,00
6					Valor total do lote	135.000,00
					Total Geral	



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

	2.244.220,83
--	--------------

ESCLARECIMENTOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
ANEXO “D”
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O **Município de ABELARDO LUZ - SC**, com sede junto a Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – ABELARDO LUZ – SC, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NERSI SANTIN**, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, nesta Ata representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 494/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição de peças para recuperação de ônibus/microônibus Modelo Volkswagen, Mercedes Benz, Iveco e Volare (Lote 001), pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Educação; caminhões Modelo Ford, Mercedes Benz e Volkswagen, pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Infraestrutura (Lote 002); prestação de serviços de mecânica (hora/homem) para caminhões (lote 003); serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo motor, suspensão, freios, embreagens, diferencial cardam e caixa de câmbio para ônibus e micro ônibus (lote 004); serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo sistema de injeção eletrônica de caminhões pertencentes a frota municipal (lote 005) e serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo sistema de injeção eletrônica de ônibus e micro ônibus pertencentes a frota municipal (lote 006) todos de propriedade do município, durante o exercício de 2020, conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Abelardo Luz não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;

XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;

II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

7.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, até o término da validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, entregues na Sede do Município de Abelardo Luz-SC, num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a efetivação do recebimento da autorização, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Cláusula Oitava – Do Pagamento

8.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação e Infraestrutura previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022.

55 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
58 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
59 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
60 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
61 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
67 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
8 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
209 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
81 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
211 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.141 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
222 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.147 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
36 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
164 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
37 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
165 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
38 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
166 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

167 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
169 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
47 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
178 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
179 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
182 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Cláusula Nona – Das Penalidades

9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).

9.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Abelardo Luz - SC.

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 019/2022 e a proposta da empresa acima relacionada.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Abelardo Luz, SC 19 de Fevereiro de 2022.

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

NERSI SANTIN
Prefeito Municipal